

Proc. Administrativo 691/2023

De: Laila S. - ASJUR

Para: CAAS - Coordenação de Apoio Administrativo e de Suprimentos

Data: 23/03/2023 às 10:13:48

Setores (CC):

CAAS

Setores envolvidos:

DIRAF, CAAS, DIPRE, SEGE, ASJUR, ASLIC, DITEC, GEREN, GASUP, CAAS, ASJUR, ASLIC, SEDIR, ASDIPRE

PC 2964 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS

Prezado,

Informo que existe uma nova solicitação de compra cadastrada no ERP de número: 2964

—

Laila Souza Schoucair

Estagiária

Anexos:

1_PROPOSTA_DE_PRESTACAO_DE_SERVICOS_ADVOCATICIOS.pdf

2_ATO_CONSTITUTIVO_CARVALHO_NETO_ADVOCACIA.pdf

3_CNPJ_CARVALHO_NETO_ADVOCACIA.pdf

4_CERTIDOES_NEGATIVAS_CARVALHO_NETO_ADVOCACIA.pdf

5_CARTAS_DE_REFERENCIA.pdf

Justificativa_da_inexigibilidade_NEEMIAS_CARVALHO.doc

Pauta_DIRAF_XXX_2023_CONTRATACAO_ESCRITORIO_DE_ADVOCACIA_NEEMIAS_CARVALHO_2023.docx

SC_2_.pdf

**PROPOSTA DE HONORÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ADVOCATÍCIOS
NEEMIAS CARVALHO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 30.523.525/0001-72**

Aracaju/SE, em 16 de março de 2023.

Em resposta ao Ofício SERGÁS nº 014/2023 – DIPRE

Ao Ilmo. Senhor

José Matos Lima Filho

Diretor Presidente da SERGÁS

▪ **SOBRE O ESCRITÓRIO.**

O Escritório Carvalho Neto Advocacia foi fundado na data de 02 de abril de 2018 pelo sócio Neemias Araújo de Carvalho Neto, OAB/SE nº 7844.

Se encontra localizado na Av. Dr. José Machado de Souza nº 300, Ed. Neo Office, Sala 914, Bairro Jardins, na cidade de Aracaju/SE.

Desde seus primórdios oferece assessoria jurídica nas áreas de Direito do Trabalho, Direito Coletivo do Trabalho e Direito do Consumidor, nas vertentes consultiva e contenciosa. Especificamente em relação ao Direito Coletivo do Trabalho, atua na representação sindical em processos de negociação coletiva.

Oferece, ainda, serviços de assessoria jurídica em cobrança de dívidas extrajudiciais e judiciais.

Conta, atualmente, com outros três advogados associados: Juliana Albuquerque Silva, OAB/SE 5.304; Marta Pereira Prado, OAB/SE 7.037 e; Raphael Rodrigues Pereira do Prado, OAB/SE 14.806.

▪ **DOS SERVIÇOS JURÍDICOS OFERTADOS NESTA PROPOSTA.**

Em atenção ao solicitado por meio do Ofício SERGÁS nº 14/2023, na oportunidade fica elencado o escopo dos serviços ofertados por meio da presente proposta:

- A) Atuação integral em processos judiciais de natureza trabalhista, novos ou em curso, em trâmite na Justiça do Trabalho – 20ª Região, em quaisquer dos graus de jurisdição, incluindo as instâncias extraordinárias (TST e STF);
- B) Atuação integral em procedimentos, novos ou em curso, em trâmite na Superintendência Regional do Trabalho – 20ª Região, vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego;
- C) Atuação integral em procedimentos, novos ou em curso, em trâmite perante a Procuradoria Regional do Trabalho – 20ª Região, vinculada ao Ministério Público do Trabalho;
- D) Prestação de serviços de consultoria jurídica nas áreas de Direito do Trabalho e Direito Coletivo do Trabalho, em conformidade às necessidades do cliente, sempre por meio escrito, de forma ilimitada;

- E) Participação em reuniões internas ou externas com o cliente, bem como acompanhamento em eventos, sempre que necessário, de forma ilimitada;
- F) Acompanhamento e oferecimento de mediador para tratativas de negociação coletiva, inclusive em Acordos Coletivos de Trabalho;
- G) Demais atividades necessárias à adequada prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica.

▪ **DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRATUAIS**

Pelos serviços jurídicos ofertados, propõe-se, a título de honorários advocatícios contratuais, a importância de **R\$153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)** para um contrato de duração de doze meses, perfazendo a quantia mensal de **R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**.

A emissão da nota fiscal pela prestação dos serviços será feita de acordo com a forma de pagamento pretendida pelo cliente.

À disposição para outros esclarecimentos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO.

**NEEMIAS ARAUJO
DE CARVALHO NETO**

Assinado de forma digital por
NEEMIAS ARAUJO DE CARVALHO
NETO
Dados: 2023.03.16 14:50:05 -03'00'

NEEMIAS CARVALHO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Neemias Araújo de Carvalho Neto

OAB/SE 7.844

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento,

- NEEMIAS ARAÚJO DE CARVALHO NETO, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SE a sob n. 7844, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 029.004.995-42, residente e domiciliado(a) na Rua Armando Barros, nº 81, bloco C, ap. 1002, Bairro Luzia, Aracaju/SE, CEP:49045-080, com endereço eletrônico em neemiasdecarvalho@hotmail.com, telefone celular nº 79 9.9104-5050, resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Unipessoal de Advogado**, doravante designada como “Sociedade”, a ser regida pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, pelo Provimento nº 170/2016 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e pelas cláusulas e condições a seguir.

DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade ora constituída adotará a denominação social de “NEEMIAS CARVALHO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA” e terá sede na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, na Rua Dr. José Machado de Souza, nº 220, Ed. Neo Office Jardins, Sala 914, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-740 e endereço eletrônico em www.carvalhonetoadv.com.br.

Parágrafo 1º: A Sociedade poderá abrir escritórios filiais em qualquer parte do território nacional, promovendo o registro da alteração contratual também no Conselho Seccional da OAB em cujo território deva funcionar a filial.

Parágrafo 2º: Para o registro da filial, o titular deverá providenciar sua inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional da OAB em que se pretende abrir a filial.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica e demais atividades concernentes às áreas judicial e extrajudicial, sendo vedada a consecução de outra atividade cumulativamente ao exercício da advocacia.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

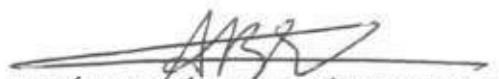
PRAZO



CERTIDÃO

O Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Sergipe certifica que, o registro da Sociedade “**NEEMIAS CARVALHO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, protocolado sob nº 562/2018, no livro A-6, fls. 62, registrado em 25/04/2018, sob nº 562/2018, no livro B-54, fls. 48/51, foi deferido pela Comissão de Sociedade de Advogados em 25/04/2018, conforme Art. 15/17 do EOAB, Artigo 37/43 do Regimento Geral e o Artigo 6º do Provimento 170/2016 do Conselho Federal da OAB.//

Aracaju, 25 de abril de 2018.


AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral da OAB/SE

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é indeterminado, tendo início em 1º de junho de 2018.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

RESPONSABILIDADE DO TITULAR E PROCURAÇÕES DE CLIENTES

CLÁUSULA QUINTA - Além da Sociedade, o titular ou associado responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo único: As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Artigo 1023 Código Civil.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, nomearão o constituinte, devendo conter, nos respectivos instrumentos de mandato, o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

Parágrafo Primeiro – É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio constituinte.

Parágrafo segundo: A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

Parágrafo terceiro: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de “pró-labore”, que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA - A Sociedade será extinta em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Parágrafo único: A Sociedade poderá manter suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade de Advogados ou de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia. Neste caso, ingressando mais de um herdeiro nos quadros sociais, a sociedade individual deverá aderir o modelo da sociedade coletiva com as alterações que lhe são pertinentes, sob pena extinção.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara que não está incurso em nenhum tipo legal que o impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declara a inexistência de

impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos artigos 27 a 30 da Lei 8.906/1994.

Parágrafo único: O advogado titular, na forma do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.906/1994, declara não integrar nenhuma outra sociedade de advogados ou sociedade unipessoal de advocacia com sede ou filial na mesma área territorial deste Conselho Seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de participar desta Sociedade.

FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este instrumento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

Assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Aracaju, 26 de março de 2018.

.....*Neemias Araújo de Carvalho Neto*.....
Neemias Araújo de Carvalho Neto

Testemunhas:

.....*Cláudio D'Avilav*.....
Nome: *Cláudio D'Avilav*
RG: *45974316-8 SSP/SP*
CPF: *231.033.028-23*

.....*Thaís Aragão Santana*.....
Nome: *Thaís Aragão Santana*
RG: *1442.205 SSP/SE*
CPF: *007.241.165-16*



CERTIDÃO

O Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Sergipe certifica que, o registro da Sociedade “**NEEMIAS CARVALHO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, protocolado sob nº 562/2018, no livro A-6, fls. 62, registrado em 25/04/2018, sob nº 562/2018, no livro B-54, fls. 48/51, foi deferido pela Comissão de Sociedade de Advogados em 25/04/2018, conforme Art. 15/17 do EOAB, Artigo 37/43 do Regimento Geral e o Artigo 6º do Provimento 170/2016 do Conselho Federal da OAB.//

Aracaju, 25 de abril de 2018.


AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral da OAB/SE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.523.525/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/04/2018
NOME EMPRESARIAL NEEMIAS CARVALHO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia			
LOGRADOURO R DOUTOR JOSE MACHADO DE SOUZA	NÚMERO 220	COMPLEMENTO EDIF NEO OFFICE SALA 914	
CEP 49.025-740	BAIRRO/DISTRITO JARDINS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEEMIAS@CARVALHONETOADV.COM.BR		TELEFONE (79) 9104-5050	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/04/2019** às **15:55:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 105636 / 2023

Identificação do Contribuinte: 30.523.525/0001-72

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **30.523.525/0001-72** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portado: do documento **30.523.525/0001-72** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **14/03/2023**, válida até **13/04/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20230314C2K36P

CNPJ: 30.523.525/0001-72

Contribuinte: EMPRESAS DE TRABALHO RPTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADM

Em cumprimento à solicitação do requerente com os dados fornecidos, a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Sergipe, por meio de seus servidores, realizou a consulta e verificou que não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **30.523.525/0001-72** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. CERTIFICAMOS para que o contribuinte possa se regular perante a Fazenda Pública do Estado de Sergipe, não constando de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 13/04/2023.

A portadora desta certidão deve obrigatoriamente a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Código de Autenticação: 20230314C2K36P

Certidão emitida em 14/03/2023, Portado 30.523.525/0001-72



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 14 de Março de 2023
Nº. 202300426282

CNPJ: 30.523.525/0001-72

Contribuinte: NEEMIAS CARVALHO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressaltado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 12/06/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: JI.0098.0086.IG.069C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEEMIAS CARVALHO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.523.525/0001-72

Certidão nº: 10645227/2023

Expedição: 14/03/2023, às 13:02:09

Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NEEMIAS CARVALHO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.523.525/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEEMIAS CARVALHO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 30.523.525/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:57:31 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **EDDE.8277.C6E9.2654**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GRUPO
Multserv

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que o escritório jurídico **NEEMIAS CARVALHO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Avenida Dr. José Machado de Souza, nº 220, Ed. Neo Office, Sala 914, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49025-740, inscrito no CNPJ sob o nº 30.523.525/0001-32, possui contrato ativo de prestação de serviços advocatícios desde 01 de junho de 2018 com a empresa **MULTSERV MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.020/0001-34, com sede na rua Frei Paulo, 191, bairro São José, Aracaju/SE, CEP: 49015-260, atualmente com 2.781 empregados.

O objeto do contrato abrange as áreas do Direito do Trabalho e Direito Coletivo do Trabalho, tanto na esfera consultiva, quanto na contenciosa, atuando em processos trabalhistas nos seguintes estados: Sergipe (TRT-20), São Paulo (TRTs-2 e 15), Pará (TRT-8), Alagoas (TRT-19), Maranhão (TRT-16), Pernambuco (TRT-6), Paraná (TRT-9) e Rio Grande do Sul (TRT-4).

O referido escritório tem cumprido com eficácia as obrigações contratuais assumidas na prestação dos serviços jurídicos, não havendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Aracaju/SE, 15 de março de 2023.

MULTSERV MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.
William Francisco Alves
Diretor Executivo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que o escritório jurídico **NEEMIAS CARVALHO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Avenida Dr. José Machado de Souza, nº 220, Ed. Neo Office, Sala 914, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49025-740, inscrito no CNPJ sob o nº 30.523.525/0001-32, possui contrato ativo de prestação de serviços advocatícios desde 01 de junho de 2018 com a empresa **MULTSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.422/0001-77, com sede na rua Frei Paulo, 199, bairro São José, Aracaju/SE, CEP: 49015-260.

O objeto do contrato abrange a área de Direito do Trabalho, na esfera consultiva e contenciosa, mediante a atuação em processos trabalhistas no Estado de Sergipe (TRT – 20).

O referido escritório tem cumprido com eficácia as obrigações contratuais assumidas na prestação dos serviços jurídicos, não havendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Aracaju/SE, 15 de março de 2023.



MULTSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
William Francisco Alves
Diretor Executivo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

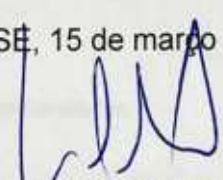
Atestamos para os devidos fins de direito, que o escritório jurídico **NEEMIAS CARVALHO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Avenida Dr. José Machado de Souza, nº 220, Ed. Neo Office, Sala 914, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49025-740, inscrito no CNPJ sob o nº 30.523.525/0001-32, possui contrato ativo de prestação de serviços advocatícios desde 01 de junho de 2018 com a empresa **L&M SERVIÇOS DE RECICLAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.271.233/0001-80, com sede na Av. Jorge Amado, nº 1565, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49025-330.

O objeto do contrato abrange a área de Direito do Trabalho, na esfera consultiva e contenciosa, mediante a atuação em processos trabalhistas no Estado de Sergipe (TRT – 20).

O referido escritório tem cumprido com eficácia as obrigações contratuais assumidas na prestação dos serviços jurídicos, não havendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Aracaju/SE, 15 de março de 2023.


L&M SERVIÇOS DE RECICLAGEM LTDA.
William Francisco Alves
Diretor Executivo

CARTA DE REFERÊNCIA

A quem interessar possa,

SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SOFTWARES, SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DE SERGIPE – SINFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.894.149/0001-58, com sede estabelecida na Rua Riachuelo, nº 1200, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP: 49015-160., faz uso da presente para declarar que possui contrato ativo de prestação de serviços advocatícios com o escritório **NEEMIAS CARVALHO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** desde a data de 02 de julho de 2019.

Esclarece que a referida banca jurídica presta assessoria direta em matérias da ordem de Direito do Trabalho, representando esta entidade e seus interesses em mesas de negociação coletiva, bem como perante os órgãos de proteção ao trabalho.

Exerce seus misteres com responsabilidade e ética profissional.

Os serviços jurídicos prestados são recomendados.

À disposição.

Aracaju/SE, 16 de março de 2023.

ROGER DANTAS
BARROS:31219020591

Assinado de forma digital por
ROGER DANTAS
BARROS:31219020591
Dados: 2023.03.16 09:42:38 -03'00'

Roger Dantas Barros
Presidente SINFORMÁTICA/SE

Ao interessado,

O SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE – SEAC/SE se utiliza da presente carta de recomendação para atestar que mantém ativo contrato de prestação de serviços advocatícios com o escritório **NEEMIAS CARVALHO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, desde a data de 01 de fevereiro de 2019.

O citado escritório presta assessoria jurídica em todas as questões de ordem trabalhista, exercendo seu encargo com ampla satisfação desta entidade sindical.

Recomendam-se os serviços prestados.

Sem mais para o momento.

Aracaju/SE, 16 de março de 2023

Fábio Andrade Santos
Presidente SEAC/SE

SERGIPE GAS S/A - SERGAS												
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS												
Requisitante: 00002964 a 00002964												
Solicitação: 00002964 a												
Emissão: a												
Liberação: a												
Situação Solic.: Todas												
Pirâmide	Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qt.d. Solic.	Valor Total	Qt.d. Canc.	Un.	Est. Atual	Cotação	AF	Status Item
	Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:											
	Aplicação											
	Observação											
	Referência											
	Filial: SERGIPE GAS S/A - SERGAS											
	Solicitação: 00002964		Emissão: 23/03/2023		Dt. Últ. Alt.: 23/03/2023		Liberada: SIM					
	Solicitante: RICARDO MENDONCA NUNES		Liberação: 23/03/2023		Usu. Libera.: Usu. Autoriza:		1,00		153.600,00		0,00SER	
	Autorizada: NÃO		Autorização:		Valor Total :		153.600,00					
	Un. Comp.: DISUP											

Proc. Administrativo 1- 691/2023

De: Aline S. - CAAS

Para: ASLIC - Assessor

Data: 23/03/2023 às 17:33:42

Boa tarde! Prezados,

Segue PC 2964/2023 - Serviços Advocatícios, para análise e assinaturas.

—
Aline Maria Gois da Paixão Santos
Assistente Organizacional - CAAS

Anexos:

PC_2964_Servicos_advocaticios.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Maria Gois da Paixão...	23/03/2023 17:34:02	1Doc	ALINE MARIA GOIS DA PAIXÃO SANTOS CPF 001.XX...
Ricardo Mendonça Nunes	24/03/2023 15:05:58	1Doc	RICARDO MENDONÇA NUNES CPF 987.XXX.XXX-68
Nelson Tavares Dos Santos ...	24/03/2023 16:11:18	1Doc	NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.X...
Gustavo Lima Cruz	24/03/2023 17:05:08	1Doc	GUSTAVO LIMA CRUZ CPF 924.XXX.XXX-00
Victor Santos Valeriano	28/03/2023 14:57:14	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15
José Matos Lima Filho	03/04/2023 17:56:46	1Doc	JOSÉ MATOS LIMA FILHO CPF 498.XXX.XXX-00
Lauro Daniel Beisl Perdiz	08/05/2023 10:30:54	1Doc	LAURO DANIEL BEISL PERDIZ CPF 505.XXX.XXX-20
Álvaro Henrique Vianna de ...	08/05/2023 11:19:48	1Doc	ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR CPF ...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB69-9BE6-0A2A-4812**

		COMPRA / CONTRATAÇÃO		NÚMERO:	
				PC 2964/2023	
				DATA:	23/03/2023
MODALIDADE					
LICITAÇÃO ☐ DISPENSA ☐ INEXIGIBILIDADE ☒					
VALOR ESTIMADO (ICMS Origem)					
R\$ 153.600,00		cento e cinquenta e três mil, seiscentos reais			
VALOR ESTIMADO (Com DIFAL/ST)					
R\$ 153.600,00		cento e cinquenta e três mil, seiscentos reais			
OBJETO					
Contratação de serviço de advocacia nas áreas do Direito do Trabalho (individual e coletivo), em caráter consultivo ou contencioso, em todas as instâncias judiciais, inclusive defesa dos interesses da SERGAS em processos administrativos perante a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como serviço de mediação para tratativas de negociação coletiva (ACT)					
O R Í G E M / A P L I C A Ç Ã O					
Gerência / Assessoria	DOCUMENTO	DATA	APLICAÇÃO		
ASJUR	PC 2964/2023	23/03/2023	ASJUR		
Diretoria					
DIPRE					
JUSTIFICATIVAS / COMENTARIOS					
O presente processo tem por finalidade a contratação de serviços de consultoria e acompanhamento de demandas judiciais na área trabalhista, essenciais à dinâmica do negócio da SERGAS. Conforme se extrai da Justifica de Inexigibilidade, o referido escritório irá defender os interesses da SERGAS, tanto em instâncias judiciais quanto em processos administrativos, com o nível de qualidade elevado, conforme pode ser observado nas Cartas de Referências e Atestados de Capacidade Técnica emitido por empresas que já utilizaram os serviços especializados do escritório. Além disso, a contratação engloba assessoria jurídica especializada no âmbito do direito coletivo do trabalho, ou seja, em negociação coletiva com o sindicato. Esses serviços, caso seja interesse da SERGAS, poderão ser desenvolvidos pela banca que ora nos apresenta a proposta.					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA					
(Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)					
☐ Materiais ☒ custo					
☒ Serviço ☐ Investimento					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
PRAZO DE ENTREGA			PRAZO DE CONTRATAÇÃO		
A PARTIR DE 01/04/2023			12 MESES		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			MODALIDADE DE ENTREGA		
10 (dez) dias corridos após emissão e aprovação da Nota Fiscal de Serviços.			CIF-DESTINATÁRIO		
EMPRESAS CONTATADAS			EMPRESA VENCEDORA		
NEEMIAS CARVALHO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			NEEMIAS CARVALHO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 30.523.525/0001-72		
EMIÇÃO					
GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE			EMITENTE CAAS		
VERIFICAÇÃO					
CAAS		GASUP		ASLIC	
APROVAÇÃO					
DIPRE		DIRAF		DITEC	